

CONCORDATA PREVENTIVA

RESTITUIÇÃO EM DINHEIRO

FALÊNCIA — DUPLICATA - IMPONTUALIDADE - LEI 7.661/45 - DEPÓSITO ELISIVO - SÚMULA 29/STJ

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, através de sua advogada infra assinada, com escritório profissional na rua n.º, conj., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com a Lei de Falências propor AÇÃO DE FALÊNCIA contra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na rua, n.º, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: DOS FATOS A requerente é credora da requerida pela importância de R\$ (.....), representada pelas Duplicatas vencidas, protestadas e não pagas, com as seguintes características: Título de Crédito Número Vencimento Valor Duplicata R\$ Duplicata R\$ Duplicata R\$ Duplicata R\$ Duplicata R\$ Tentou a requerente receber tal importância de forma amigável, mas como não obteve sucesso, socorreu-se através do protesto dos títulos acima descritos para a propositura da presente ação. DO DIREITO No art. 1º da Lei 7.661 de 21 de junho de 1945, a Lei de Falências, encontra-se o fundamento da presente ação, qual seja a impontualidade no pagamento de títulos de crédito, que preceitua: "Art. 1º. Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva". DO PEDIDO Isto posto, espera a requerente seja acolhido o presente pedido de falência, determinado por Vossa Excelência, bem como a citação dos representantes para que procedam, conforme faculta a lei, no art. 11, §1º e 2º da Lei de Falências, apresentação de defesa e/ou depositem a importância reclamada, acrescida das despesas oriundas com o protesto dos títulos objeto da presente ação. Suscita, ainda, o benefício do art. 172, §2º do Código de Processo Civil, para se proceder a citação da requerida. Na hipótese da requerida efetuar o depósito elisivo, requer desde já a condenação no pagamento do principal, correção monetária, juros legais, despesas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista o consolidado entendimento Superior Tribunal de Justiça de acordo com a súmula 29 transcrita: "No pagamento em juízo para elidir a falência são devidos correção monetária, juros e honorários de advogado". Dá-se à causa o valor de R\$ (.....). N. Termos, P. Deferimento. de de Advogada ...